



Prefeitura de Boa Viagem

Secretaria da Educação / Secretaria da Administração

Centro Administrativo Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora

Praça Monsenhor José Cândido de Queiroz Lima, nº 100, Centro.

Boa Viagem - Ceará

EDITAL Nº 011/2016

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDIMENTO IMEDIATO DE CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM

CONSIDERANDO que, depois de um criterioso planejamento da demanda de vagas o concurso público recém realizado não supriu todas as carências de professores das escolas públicas municipais da educação básica do Município de Boa Viagem;

CONSIDERANDO que, por razões alheias às atribuições da Secretaria Municipal da Educação, professores aprovados no último concurso, oriundos de outros Municípios e Estados da Federação optaram por não tomar posse no cargo para os quais foram aprovados e convocados;

CONSIDERANDO que, alguns professores estão se afastando do quadro ativo de funcionários por aposentadoria ou outros tipos de licenças;

CONSIDERANDO que, diante das razões antes expostas, entre outras, concorrem para que se supram as carências de **professores polivalentes** nas escolas da rede pública municipal de Boa Viagem;

CONSIDERANDO a duplicidade existente entre o nome da unidade escolar dessa comunidade com a localidade de Conceição, que foi nucleada, e confundiu a equipe que compôs o edital anterior;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de dar continuidade regular ao ano letivo de 2016, sem prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos regularmente matriculados nas escolas públicas do Município de Boa Viagem;

CONSIDERANDO os resultados do último concurso, a extrema dificuldade de lotação de professores nas escolas mais afastadas da zona urbana e a disponibilidade de professores com a habilitação prevista na LDB, em caráter de excepcionalidade e não havendo candidatos aprovados portados do diploma de licenciatura plena, admitir-se-á a contratação de candidatos que tenham formação em nível superior em qualquer área, ou que estejam cursando o 3º semestre;



Prefeitura de Boa Viagem

Secretaria da Educação / Secretaria da Administração

Centro Administrativo Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora

Praça Monsenhor José Cândido de Queiroz Lima, nº 100, Centro.

Boa Viagem - Ceará

A **Prefeitura de Boa Viagem**, através das Secretarias Municipais da Educação e da Administração, no cumprimento de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção destinada à contratação, por tempo determinado, de professores, para atendimento de carências temporárias em turmas da educação infantil e de ensino fundamental das escolas públicas municipais do Município Boa Viagem, conforme determinado pelo Anexo I, parte integrante e inseparável do presente Edital.

1. DA SELEÇÃO:

Este processo de seleção será compreendido em duas etapas: Avaliação de Currículo (Títulos/Experiência) e Entrevista, que serão realizadas por uma Comissão de Seleção de Professores, instituída exclusivamente para esta finalidade, indicada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de sua Secretaria da Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREVISTA:

- I. A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e aceitação das diretrizes e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar, a qualquer título e tempo, desconhecimento ou discordância;
- II. A inscrição, no âmbito deste processo de seleção, ocorrerá no horário de expediente da Secretaria da Educação, no Núcleo de Arte e Cultura José Assef Fares, sito à Rua Pe. Pedro Vitorino Dantas, nº 211, Centro, ou, na hipótese de qualquer impedimento, em local a ser definido pela mesma secretaria, com prévia e ampla divulgação;
- III. O local e horário da análise de currículo e das entrevistas será divulgado no site www.boaviagem.ce.gov.br, endereço virtual oficial de divulgação dos atos do Governo Municipal, sendo, do candidato, a inteira responsabilidade de manter-se informado sobre o tema;
- IV. A inscrição para essa seleção é gratuita;
- V. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado para a vaga que se inscreveu, atendendo ao previsto no Anexo II, parte integrante e inseparável deste Edital;



Prefeitura de Boa Viagem

Secretaria da Educação / Secretaria da Administração

Centro Administrativo Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora

Praça Monsenhor José Cândido de Queiroz Lima, nº 100, Centro.

Boa Viagem - Ceará

- VI. Não haverá inscrição para onde não existe carência, que estão publicadas no Anexo I deste Edital, parte integrante e inseparável deste Edital
- VII. O diretor escolar da rede municipal que se inscrever para esta seleção, no ato da inscrição, terá de apresentar a renúncia de sua função;
- VIII. Essa seleção segue o que está previsto na lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser estendida por mais seis meses, se for a benefício da municipalidade;
- IX. Aos diplomados em Licenciatura Plena em Regime Especial não será considerada a habilitação na área prevista no verso do respectivo diploma.

PARÁGRAFO ÚNICO: No momento da inscrição, em virtude de sigilo, o candidato deverá fornecer em um envelope fechado e identificado a seguinte documentação:

- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO**, instituída pelo Anexo IV contido neste Edital, integralmente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo a Administração Pública excluir o candidato na hipótese de comprovada falsidade nas informações;
- b) **CURRICULO (Títulos/Experiência)**, devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, conforme modelo disponibilizado no Anexo III, parte integrante e inseparável deste Edital.
- X. Haverá dois tipos de bancas, uma para análise de títulos e outra para entrevista e o seu número será determinado pelo número de candidatos inscritos;
- XI. Os componentes das bancas de entrevista, para demonstrar a transparência do processo, serão determinados por sorteio diante dos candidatos presentes no horário de sua formação;



Prefeitura de Boa Viagem

Secretaria da Educação / Secretaria da Administração

Centro Administrativo Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora

Praça Monsenhor José Cândido de Queiroz Lima, nº 100, Centro.

Boa Viagem - Ceará

- XII. Cada banca será formada por profissionais em educação e representantes da sociedade civil com notória experiência no assunto, que serão previamente indicadas pelo Poder Executivo através de sua Secretaria da Educação;
- XIII. Antes da entrevista o candidato deverá passar pela banca de análise de currículo, onde obrigatoriamente deverá apresentar os documentos que comprovem a veracidade de suas informações;
- XIV. O atendimento na primeira etapa da segunda fase dessa seleção será por ordem de chegada, salvo aqueles candidatos que são amparados por lei;
- XV. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem ilegíveis, que não identifiquem o local de opção do candidato ou com abreviaturas que dificultem a compreensão do nome do candidato ou candidata;
- XVI. O ato de inscrição configura a ciência, pelo candidato, da exigência de apresentação, se APROVADO e no ato de sua contratação, dos documentos autenticados em cartório de seus documentos pessoais e daqueles que comprovam a sua habilitação para o cargo para o qual concorreu;
- XVII. Admitir-se-á a inscrição por procuração, com a finalidade específica para esta seleção, entregue no ato de inscrição, com firma reconhecida do candidato, com cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador;
- XVIII. A procuração será individual, por candidato, ficando anexada à respectiva Ficha de Inscrição;
- XIX. A responsabilidade exclusiva das informações prestadas na inscrição por procuração é do candidato, submetendo-se às penalidades retro mencionadas, na hipótese de informações inverídicas;
- XX. No ato da inscrição o candidato/procurador receberá **comprovante de inscrição**, no qual estará expressa a data e o local da entrevista;



Prefeitura de Boa Viagem

Secretaria da Educação / Secretaria da Administração
Centro Administrativo Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora
Praça Monsenhor José Cândido de Queiroz Lima, nº 100, Centro.
Boa Viagem - Ceará

- XXI. Ao inscrever-se o candidato fará opção por apenas uma escola e terá de se adequar ao horário de funcionamento dela, sabendo que a Secretaria da Educação **não fará alterações em seu quadro de lotação.**

3. DO CRONOGRAMA:

O processo de seleção ocorrerá, rigorosamente, segundo o cronograma a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	1º/03/2016
Realização das Entrevistas e Análise de Currículo	02/03/2016
Divulgação dos Resultados	02/03/2016
Recursos	03/03/2016
Publicação dos Resultados Finais	04/03/2016
Contratação e Posse	04/03/2016

4. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:

- I. A jornada de trabalho do professor, a partir deste Edital, será de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema Municipal de Ensino;
- II. A remuneração mensal do professor, com formação superior, corresponderá ao salarial inicial da referência PEB – II, R\$ 1.211,77, conforme tabela salarial praticada pelo Município de Boa Viagem.



Prefeitura de Boa Viagem

Secretaria da Educação / Secretaria da Administração

Centro Administrativo Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora

Praça Monsenhor José Cândido de Queiroz Lima, nº 100, Centro.

Boa Viagem - Ceará

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICATÓRIO:

- I. Avaliação do currículo – a pontuação máxima nessa etapa é de 50 (cinquenta) pontos;
- II. Antes da entrevista o candidato obrigatoriamente deverá apresentar à banca, para análise de seus títulos, aquilo que foi indicado no currículo previamente padronizado no Anexo III, parte integrante deste Edital:
 - a. O original ou cópia com autenticação em cartório de todos os títulos mencionados;
 - b. Declaração original de comprovação da experiência de trabalho, que obrigatoriamente deverá ser fornecida em papel timbrado, assinada pelo diretor ou secretário(a) da unidade escolar, com os respectivos carimbos de identificação, demonstrando a experiência em escola pública, de diferentes redes. Poderá, ainda, ser instrumento de comprovação de experiência; a cópia da carteira profissional, com indicação da data de início e término de contrato de trabalho em escola privada;
 - c. O tempo de experiência de serviço não será contado de forma cumulativa;
 - d. Admitir-se-á a experiência correspondente ao trabalho voluntário ou estágio de magistério, quando prestados em instituições juridicamente constituídas;
 - e. Serão considerados nesta avaliação de títulos, aqueles discriminados no Anexo V deste Edital, até o limite máximo de 50 (cinquenta) pontos. Estes títulos deverão ser obrigatoriamente expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizadas, para pontuação, deverão conter, indispensavelmente, a carga horária.
- III. **ENTREVISTA** – admitindo-se a pontuação máxima de 50 (cinquenta):
 - a) Domínio de estratégias e metodologias sobre a série/ano a ser ministrada;



Prefeitura de Boa Viagem

Secretaria da Educação / Secretaria da Administração

Centro Administrativo Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora

Praça Monsenhor José Cândido de Queiroz Lima, nº 100, Centro.

Boa Viagem - Ceará

- b) Competências e habilidades exigidas no cenário educacional contemporâneo;
- c) Controle emocional para o exercício do magistério;
- d) Indicativos do perfil de liderança, criatividade e comunicabilidade.

6. **DA PONTUAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

- I. A pontuação final do candidato corresponderá ao somatório nas notas obtidas nas duas etapas: análise de títulos e entrevista;
- II. Será **APROVADO** o candidato que alcançar a pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- III. Os candidatos aprovados formarão um banco de reservas da escola, caso surjam novas vagas;
- IV. Na hipótese de empate, considerar-se-á, para desempate, inclusive para formação do banco de reserva:
 - a. A maior pontuação em títulos, na análise do currículo;
 - b. A maior pontuação na entrevista;
 - c. O maior tempo de experiência no magistério;
 - d. Maior idade.

7. **DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:**

- I. Será excluído o candidato que:
 - a) For flagrado prestando informação ou documento falso;
 - b) Desrespeitar integrante da Comissão de Seleção ou qualquer outro servidor ou gestor público municipal envolvido com o processo de seleção de professores temporários;
 - c) Descumprir qualquer das diretrizes deste Edital;
 - d) Não comparecer no horário e local previstos para a entrevista;



Prefeitura de Boa Viagem

Secretaria da Educação / Secretaria da Administração

Centro Administrativo Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora

Praça Monsenhor José Cândido de Queiroz Lima, nº 100, Centro.

Boa Viagem - Ceará

- e) Ausentar-se, sem autorização, da sala onde estiver sendo entrevistado;
- f) Promover ou contribuir para tumultos que comprometam o bom andamento do processo de seleção de professores temporários.

8. DOS RECURSOS:

- I. Admitir-se-á a interposição de recurso administrativo à Comissão de Seleção, expresso por escrito, assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão de Seleção, quando:
 - a) Houver indeferimento da inscrição;
 - b) Houver discordância com relação à avaliação do Currículo de Vida;
 - c) Houver discordância com relação à pontuação da entrevista.
- II. Os recursos serão, obrigatoriamente, apresentados à Comissão de Seleção no período de 08:00 às 12:00 horas do dia seguinte à divulgação dos resultados de ambas as etapas
- III. A Comissão de Seleção terá o prazo, improrrogável, de até 48 (quarenta e oito) horas para divulgação dos resultados finais.

9. DA CONTRATAÇÃO:

- I. Será firmado um contrato para prestação de trabalho temporário do candidato aprovado na seleção, obedecida rigorosamente à ordem de classificação;
- II. Será exigida, do candidato aprovado, a observância às restrições estabelecidas em lei, para contratação de prestadores de serviços públicos, na legislação nacional;
- III. O candidato aprovado seguirá as normas estabelecidas pela administração e a sua recusa configurará na quebra do contrato.



Prefeitura de Boa Viagem

Secretaria da Educação / Secretaria da Administração

Centro Administrativo Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora

Praça Monsenhor José Cândido de Queiroz Lima, nº 100, Centro.

Boa Viagem - Ceará

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- I. Será assegurado o percentual de 5,0% (cinco por cento) das carências totais de vagas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos portadores de deficiências físicas; à capacidade de exercício da função de magistério em sala de aula e à demanda da vaga ofertada.
- II. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Municipal de Seleção de Professores Temporários.

Boa Viagem, 29 de fevereiro de 2016.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura de Boa Viagem

Secretaria da Educação / Secretaria da Administração

Centro Administrativo Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora

Praça Monsenhor José Cândido de Queiroz Lima, nº 100, Centro.

Boa Viagem - Ceará

ANEXO – I

QUADRO DAS CARÊNCIAS DE PROFESSORES

DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2016.1

POLO	ESCOLA	LOCAL	FUNÇÃO	VAGAS
01	EEF Francisco Pereira da Silva	Lagoa dos Filós	Professor	02
Total de vagas				02



Prefeitura de Boa Viagem

Secretaria da Educação / Secretaria da Administração

Centro Administrativo Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora

Praça Monsenhor José Cândido de Queiroz Lima, nº 100, Centro.

Boa Viagem - Ceará

ANEXO – II

Habilitação Exigida no Processo de Seleção

QUADRO ÚNICO

Cargo	Habilitação
Professor de Educação Básica	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Obs. Em caráter de excepcionalidade e não havendo candidato aprovado com a habilitação prevista acima, admitir-se-á a contratação de candidato cursado o 3º semestre Licenciatura Plena em Pedagogia.



Prefeitura de Boa Viagem

Secretaria da Educação / Secretaria da Administração
Centro Administrativo Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora
Praça Monsenhor José Cândido de Queiroz Lima, nº 100, Centro.
Boa Viagem - Ceará

ANEXO – III

MODELO PADRONIZADO PARA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO DE VIDA

Eu,....., candidato(a) ao cargo de....., na forma de Contrato Administrativo Temporário, portador da Ficha de Inscrição Nº, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade as informações e a legitimidade dos títulos ora apresentados, comprovados mediante cópias autenticadas, declarações de Gestores de Unidades Escolares onde trabalhei, numerados e ordenados, no total de folhas, que compõem este Currículo de Vida Padronizado, para fins de comprovação de experiência e pontuação no âmbito do Processo de Seleção.

HABILITAÇÃO: Licenciatura Plena em Pedagogia	Concluído () Cursando ()
Curso de Qualificação para o Magistério (Carga Horária ≥ 80 horas)	
1.	
2.	
Curso de Qualificação para o Magistério (Carga Horária ≥ 120 horas)	
1.	
2.	
Curso de Pós-Graduação, com carga horária ≥ 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com as Resoluções da CES/CNE Nº 12/83, 03/99 e 01/01.	
1.	
Experiência de trabalho no exercício do magistério em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários:	Tempo de Serviço
Total de pontos esperados pelo candidato	

Boa Viagem, de de 2016.

Candidato (a)



Prefeitura de Boa Viagem

Secretaria da Educação / Secretaria da Administração
Centro Administrativo Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora
Praça Monsenhor José Cândido de Queiroz Lima, nº 100, Centro.
Boa Viagem - Ceará

ANEXO – IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

DADOS PESSOAIS

NOME:
Data de Nascimento:/...../..... Sexo: RG Expedido
Endereço: Bairro
Cidade:Estado: CEP:
Telefones: () Celular ()
E-mail: CPF:
Portador de Deficiência ()

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

HABILITAÇÃO:
CURSO:
COMPLETO () CURSANDO () SEMESTRE ()

OPÇÃO DO CANDIDATO

ESCOLA:

Boa Viagem, de de 2016.

Candidato (a)



Prefeitura de Boa Viagem

Secretaria da Educação / Secretaria da Administração

Centro Administrativo Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora

Praça Monsenhor José Cândido de Queiroz Lima, nº 100, Centro.

Boa Viagem - Ceará

ANEXO V

QUADRO DE PONTUAÇÃO

TÍTULOS

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO	PONTOS DO CANDIDATO
1. Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;	15	30	
2. Declaração da instituição que está cursando o 3º semestre do curso de pedagogia.			
3. Histórico Escolar: confirmando estar cursando Licenciatura Plena.	15	15	
4. Diploma ou Certidão de Curso de Formação Continuada para o Magistério (80 h/a).	2	4	
5. Diploma ou Certidão de Curso de Formação Continuada para o Magistério (120 h/a).	3	6	
6. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (360 h/a).	5	5	
7. Experiência de Trabalho no exercício do magistério em sala de aula, com o mínimo de 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco) anos. (1 ponto por ano)	1	5	
8. No caso de coordenador a experiência no Programa AABB Comunidade			

ENTREVISTA

TÍTULO	MÁXIMO	PONTOS DO CANDIDATO
9. Domínio de estratégias e metodologias sobre a ano/série a ser ministrada;	12,5	
10. Competências e habilidades exigidas no cenário educacional contemporâneo;	12,5	
11. Controle emocional para o exercício do magistério;	12,5	
12. Indicativos do perfil de liderança, criatividade e comunicabilidade.	12,5	



Prefeitura de Boa Viagem

Secretaria da Educação / Secretaria da Administração

Centro Administrativo Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora

Praça Monsenhor José Cândido de Queiroz Lima, nº 100, Centro.

Boa Viagem - Ceará

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº De Inscrição:

NOME DO CANDIDATO (A)

RG: Órgão Expedidor:

ESCOLA:

LOCAL DA ENTREVISTA:

DATA DA ENTREVISTA:

HORÁRIO DA ENTREVISTA:

Obs. Apresentar este comprovante e o documento de identidade na data da entrevista.

Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº De Inscrição:

NOME DO CANDIDATO (A)

RG: Órgão Expedidor:

ESCOLA:

LOCAL DA ENTREVISTA:

DATA DA ENTREVISTA:

HORÁRIO DA ENTREVISTA:

Obs. Apresentar este comprovante e o documento de identidade na data da entrevista.

Responsável pela Inscrição



Prefeitura de Boa Viagem

Secretaria da Educação / Secretaria da Administração

Centro Administrativo Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora

Praça Monsenhor José Cândido de Queiroz Lima, nº 100, Centro.

Boa Viagem - Ceará

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Número de inscrição: _____

Exposição de Motivo:

Boa Viagem, ___ de março de 2016

Assinatura do Candidato